



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N° 02/01

DATA : 03 de abril de 2001.

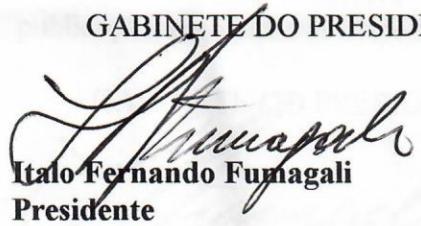
EMENTA: Referenda convênio firmado entre o Município e a 3^a Companhia de Polícia Militar de Marechal Cândido Rondon.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica referendado o convênio firmado entre o Município de Marechal Cândido Rondon e a 3^a Companhia da Polícia Militar de Marechal Cândido Rondon, em 10 de janeiro de 2001, visando a “vigilância e segurança na Costa Oeste, em especial nas áreas turísticas de Porto Mendes”.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 03 de abril de 2001.


Italo Fernando Fumagali
Presidente


Nilson Erno Hachmann
1º Secretário